



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA Nº 1177 / 2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** as recentes enchentes no Município de Brasileia deixaram o fórum da localidade sem condições de uso, em estado de premente necessidade de limpeza e manutenção;

**CONSIDERANDO** a elevação do nível do Rio Acre emproporções danosas ao Município de Rio Branco, deixando vários bairros alagados, pessoas desabrigadas e locomoção reduzida em vários pontos da cidade,

**RESOLVE** o seguinte:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente forense ordinário nas unidades jurisdicionais da Comarca de Brasileia, pelo período que vai de 3 a 5 de abril do corrente ano, de modo que o serviço jurisdicional correspondente funcionará permanentemente em regime de plantão.

**Art. 2º** O expediente forense permanecerá em regime normal de funcionamento em todas as demais Comarcas do Estado.

**Art. 3º** Ficam suspensos os prazos processuais pelo período de tempo referido no art. 1º nas Comarcas de Brasília e Rio Branco, assim como nas unidades do Segundo Grau de Jurisdição (Tribunal de Justiça).

**Art. 4º** As audiências e sessões presenciais e telepresenciais já marcadas para o intervalo de tempo citaffo no art. 1º poderão ocorrer caso as partes e advogados estejam presentes (presencial ou telepresencial) ou não tenham manifestado objeção quanto à realização do referido ato processual.

**Art. 5º** As faltas justificadas de servidores afetados pelas enchentes serão anotadas pelo chefe imediato.

**Art. 6º** A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/04/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1433555** e o código CRC **B8690BE0**.